CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 601/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proceda ao estudo de viabilidade para, em havendo a efetividade da cessão da transferência da gestão do Forte São Marcelo, dentre as opções projetadas para o mesmo, seja implementada política reativadora ou inovadora de transporte dos cidadãos em lanchas para o Forte. "

1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em que pese não haver "duplicidade" na presente proposição legislativa, em respeito a boa técnica legislativa, especialmente ao que preconiza a Resolução 910/91 e suas alterações, analisando a pretensão ao que se quer buscar na presente proposição, a qual condiciona a um evento futuro e incerto, oportuno observar, caso aplicável, o art. 178, V, que diz: *Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: V - seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetiva;*

Sala das Comissões, em 17 de julho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa